



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 021/2013

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2013;

O Planejamento Municipal de Estrutura de Atenção Primária em Saúde;

O Projeto Arquitetônico de construção de Unidade de Saúde da Família – USF Tipo I, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS e o Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde para Mínimos Geradores, do município de Japira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus membros efetivos os seguintes documentos, requisitos da SESA-PR, para conclusão do processo de liberação de recursos na categoria “Fundo a Fundo” para construção de novo equipamento de atenção básica a saúde, protocolo 19º RS 12.085.395-3:

- Planejamento Municipal de Estrutura de Atenção Primária em Saúde,
- Projeto Arquitetônico de construção de Unidade de Saúde da Família – USF Tipo I, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS,
- Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde para Mínimos Geradores, do município de Japira.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japira, 07 de outubro de 2013.

Daniele Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 021/13 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fernando Santos do Valle
Secretário de Saúde